Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

229

Indicação N.º 171/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Desconto para o pagamento do IPTU à vista

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa Projeto de Lei concedendo desconto, a critério do Executivo, para os contribuintes que pagarem os impostos municipais (IPTU) à vista, no início de cada exercício, a partir do próximo ano. A medida viria de encontro aos interesses da Municipalidade que, dessa maneira, poderia arrecadar de uma só vez e sem os efeitos da inflação, aquilo que levaria o resto do ano para receber. Por outro lado, os contribuintes também seriam atraídos pelo desconto, contribuindo para os cofres públicos de uma só vez e sem qualquer preocupação com os vencimentos bimestrais do IPTU.

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 21/8/89
PRESIDENTE

Sala das Sessões,
Em 21 de agosto de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC Nº 12.127/89
21/08/89
Rubrica da Secretaria